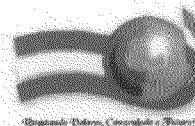


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1.233. GAB.PREF/2007

Guajará-Mirim, 10 de setembro de 2007

"Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA, o Departamento de Gestão Urbana e Projetos, Divisão de Controle Imobiliário, e Secretária do Secretário.

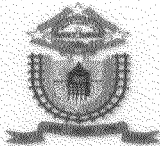
DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA E PROJETOS - DGUP	CARGO COMISSIONADO	01	R\$ 750,00
SECRETARIA DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	CARGO COMISSIONADO	01	R\$ 750,00

Art. 2º - Fica modificado o inciso I no artigo 15 da lei nº 602/97, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento SEMPLA a denominação da Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário - DCUCI, para:

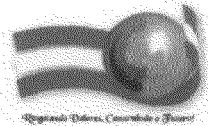
DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANO	CARGO COMISSIONADO	01	R\$ 470,59
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CARGO COMISSIONADO	01	R\$ 470,59

Art. 3º - Compõe a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA, o seguinte:

- I- Em nível de direção superior:
 - a) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- II- Em nível de assessoramento:
 - a) Coordenadoria de Assuntos Fundiários;
 - b) Coordenaria de Orçamento e Programação



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



c) Assessor de Planejamento;

III- Em nível de Execução Programática:

a) Departamento de Gestão Urbana e Projetos - DGUP;

Art. 4º- Compõe a Coordenadoria de Regularização Fundiária:

- a) Divisão de Controle Imobiliário – DCI;
- b) Divisão de Cadastro Urbano – DCU;

Art. 5º- Compõe a Coordenaria de Orçamento e Programa:

- a) Divisão Orçamentária de Acompanhamento e Execução de Projetos;

Art. 6º- Compõe o Departamento de Gestão Urbana e Projetos:

- a) Divisão de Indústria e Comércio.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, bem como disciplinar as atribuições e competências inerentes aos Cargos criados nesta Lei.

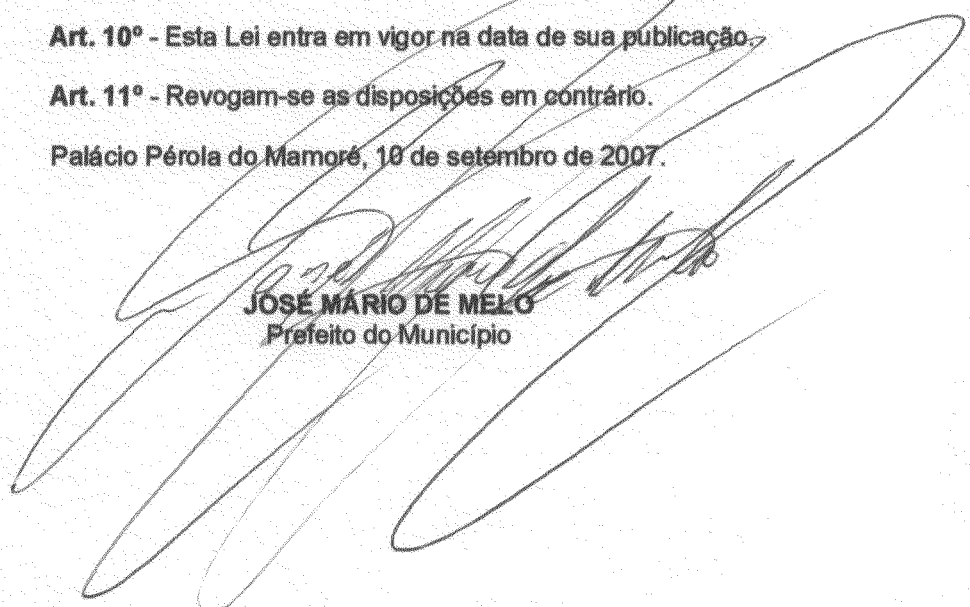
Art. 8º - A composição dos Cargos Comissionados da estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA, passa a ser os descritos no Anexo I, desta Lei.

Art. 9º - Os Valores das Gratificações dos Cargos Comissionados são aqueles descritos na Tabela de Gratificação, constante no Anexo II desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

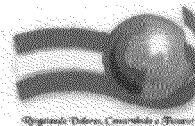
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de setembro de 2007.


JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito do Município



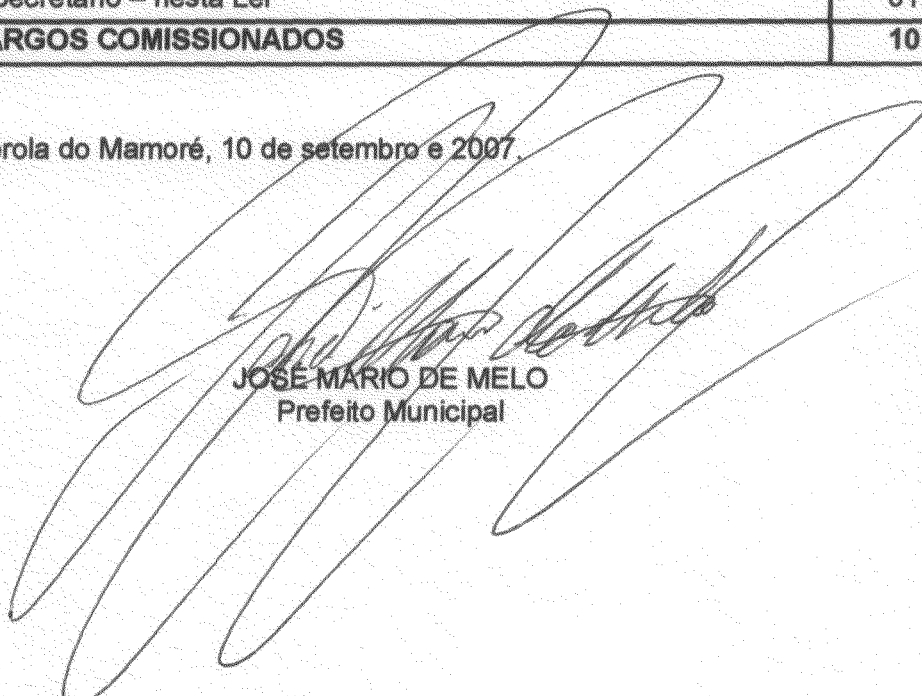
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

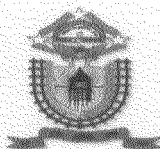


ANEXO I LEI Nº.1.233.GAB.PREF/07-CARGOS COMISSIONADOS

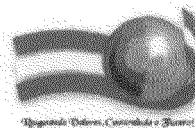
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – lei nº 1.133	01
Coordenadoria de Assuntos Fundiários - lei nº 1.164	01
Coordenaria de Orçamento e Programa - lei nº 1.181	01
Assessor de Planejamento – nº 1. 133	01
Departamento de Gestão Urbana e Projetos – DGUP – nesta Lei	01
Divisão de Controle Imobiliário – DCI – nesta Lei	01
Divisão de Cadastro Urbano – DCU – nesta Lei	01
Divisão de Indústria e Comércio - lei 602	01
Divisão Orçamentária de Acompanhamento e Execução de Projetos 1.181	01
Secretária do Secretário – nesta Lei	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	10

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de setembro e 2007.


JOSE MARIO DE MELO
Prefeito Municipal



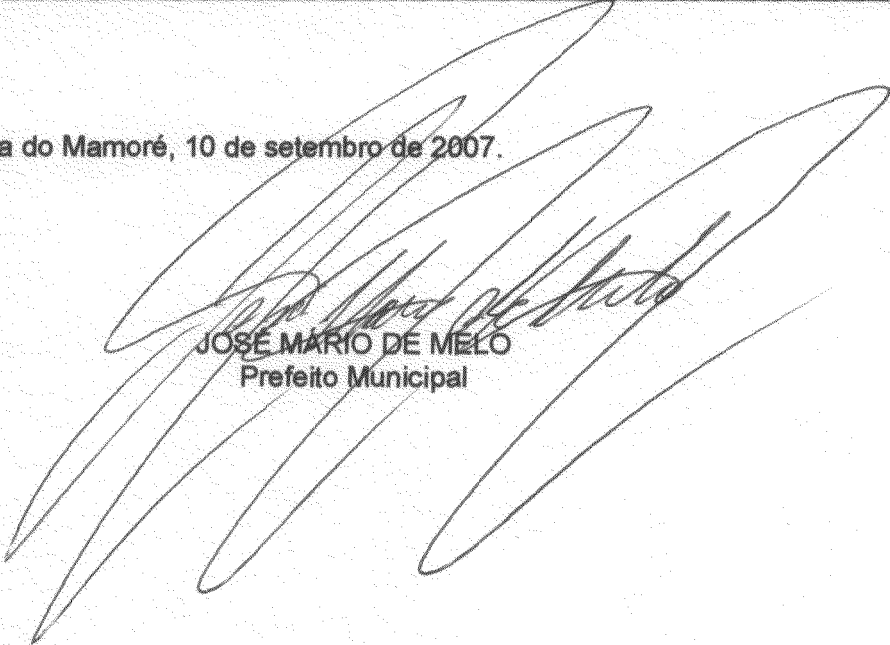
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II LEI Nº.1.233. GAB.PREF/07-TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSINADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR GRATIFICAÇÃO R\$
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento -	2.115,00
Coordenadoria de Assuntos Fundiários	750,00
Coordenaria de Orçamento e Programa	750,00
Assessor de Planejamento	1.300,00
Departamento de Gestão Urbana e Projetos - DGUP	750,00
Divisão de Controle Imobiliário - DCI	470,59
Divisão de Cadastro Urbano - DCU	470,59
Divisão de Indústria e Comércio	470,59
Divisão Orçamentária de Acompanhamento e Execução de Projetos	470,59
Secretária do Secretário	470,59

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de setembro de 2007.


JOSE MARIO DE MELO
Prefeito Municipal